

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres

Desafios para a Integralidade com Equidade

Joinville – SC

2017





















SUMÁRIO

Apresentação

Propostas aprovadas na 1ª Conferência de Saúde da Mulher

Moções aprovadas

Atos Normativos da 1ª Conferência de Saúde da Mulher

- Decreto
- Resolução
- Regimento

Delegadas Eleitas para etapa Estadual

Considerações para a 2ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

Ficha Técnica da 1ª Conferência de Saúde da Mulher

Anexos

Apresentação

O auditório da Instituição de Ensino Bom Jesus IELUSC foi o cenário de realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher em Joinville. O evento aconteceu nos dias 05 e 06 de maio de 2017 com o tema: **“Desafios Para a Integralidade com Equidade”**. Mais de 116 mulheres entre delegadas e observadores discutiram o tema com objetivo de contribuir para a construção das políticas públicas de saúde da mulher.

É com satisfação que apresentamos o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres. Para a consolidação deste momento foi realizada uma Conferência Livre que antecedeu o evento pelo grupo voluntário de apoio à gestação, parto e puerpério Gestativa, com o intuito de discutir o cenário obstétrico de Joinville.

Na abertura do evento foi exibido um resgate histórico da Conquista das Mulheres, apresentado pela Enfermeira, Profª Ms. Antônia Grigol. Uma homenagem as mulheres foi proferida pela vice-presidente do conselho, Conselheira Fátima Baeza. As mulheres foram representadas pela Secretária Municipal de Saúde de Joinville, Sra. Francieli Cristini Schultz e pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina, Sra. Cleia Aparecida Clemente Giosole, exemplos de força, trabalho, compromisso e determinação na luta pela melhoria na qualidade dos serviços de saúde ofertados em Joinville e no Estado.

As diretrizes e propostas aprovadas, resultado do trabalho dos grupos temáticos que discutiram sobre os temas orientados em cada eixo, apontam para mudanças importantes no atendimento as mulheres no Sistema Único de Saúde.

Ao final do evento a representatividade da lutas das mulheres por igualdade de direitos foi expressa no coletivo de delegadas eleitas à etapa estadual, 12 mulheres representantes de vários segmentos e movimentos sociais que faz desse momento um divisor de águas na história das mulheres ativistas em Joinville.

**PROPOSTAS APROVADAS NA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS
MULHERES**

Eixo Principal “Implementação da Política Nacional de
Atenção Integral à Saúde das Mulheres”

PROPOSTAS APROVADAS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

**Eixo Principal “ Implementação da Política Nacional de
Atenção Integral à Saúde das Mulheres”**

**Eixo I – o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e
ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;**

Propostas:

1. Participação da mulher em estudos de impactos ambientais – exigindo a não flexibilização dos licenciamentos ambientais e maior fiscalização;
2. Propor a manutenção da legislação referente a qualidade do saneamento básico – qualidade da água potável. Como na particularidade do município de Joinville evitando parcelamento na área rural e o efetivo controle de agrotóxicos principalmente os de uso aéreo nas lavouras da região e país;
3. Pela manutenção e proteção da água como bem público e responsabilidade do Estado com fortalecimento dos comitês de bacia hidrográficas, fortalecendo a participação da sociedade civil – garantia de água para toda população;
4. Efetivação e cumprimento da Lei do sistema nacional de água;
5. Exigir tratamento de esgoto em 100% de todo território municipal, estadual e nacional;

6. Garantir paridade feminina respeitando suas especificidades, representações em todos os conselhos municipais, estaduais e nacionais. Incluindo os conselhos gestores;
7. Sensibilização da sociedade por parte do Estado com relação aos resíduos conforme a política nacional do meio ambiente; com divulgação dos marcos regulatórios das políticas do meio ambiente e saneamento básico;
8. Implantar a Política das Práticas Integrativas e Complementares do SUS no município de Joinville;
9. Pela devolução, demarcação, manutenção, segurança e garantia do seu espaço e ecossistema para os povos nativos, de comunidades tradicionais e quilombolas;
10. Definir território e infraestrutura necessária para comodidade das comunidades do povo cigano no município.

Eixo II – o mundo do trabalho e suas conseqüências na vida e na saúde das mulheres

Propostas:

1. Capacitar e sensibilizar os profissionais da saúde para implementação do sistema de agravos relacionados aos processos de trabalho (SINAN);
2. Fortalecimento dos serviços por meio da implementação da Política Nacional da Trabalhadora e do Trabalhador;
3. Proporcionar agenda de atendimentos alternativos nas Unidades de Saúde que respeite e identifique os horários das trabalhadoras;
4. Exigir o dimensionamento e a contratação de trabalhadores do Sistema Único de Saúde para os postos de trabalho em número suficiente para atender a demanda;
5. Estimular o preenchimento no prontuário do campo ocupação/profissão referente a atividade laboral exercida pelo usuário;
6. Garantir vagas nas creches conforme horário de trabalho e tempo de locomoção atendendo o real demanda da família;
7. Sensibilizar e capacitar os profissionais da saúde para o atendimento da saúde das mulheres negras, respeitando a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;
8. Implementar, adequar e executar o protocolo transexualizador com profissionais da saúde capacitados e levantar a demanda para criar um fluxo municipal;

9. Acolher e acompanhar adequadamente as mulheres profissionais do sexo, nas questões de prevenção e tratamento de Infecções sexualmente transmissíveis (IST) e acompanhamento de casos de gestações e violências sexuais. Fazer o levantamento sistemático e acompanhamento mensal;

10. Implantar o Plano Municipal de Habitação que contemple as características das famílias candidatas as unidades habitacionais.

Eixo III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres;

Propostas:

1. Estabelecer a obrigatoriedade do preenchimento do quesito raça/cor nos instrumentos utilizados nos serviços de saúde conforme portaria nº 344/2017, assim como monitoramento dos indicadores gerais;
2. Implementar as seguintes políticas públicas nacionais de saúde, no município de Joinville; saúde integral da população LGBT , saúde integral da população negra, política nacional do idoso, política integral de saúde da mulher, política nacional da pessoa em situação de rua, política nacional de pessoas privadas de liberdade, política pública dos povos ciganos, saúde das comunidades tradicionais, saúde de povos do campo, das águas e florestas, pessoa com deficiência, política nacional de saúde mental;
3. Criar mecanismo para divulgar as formas e os meios de violências contra a mulher de todas as idades, raça/cor, etnias e orientação sexual e identidade de gênero, mulheres com deficiências e sofrimento psíquico, geracional e as demais violências;
4. Criar casas de parto e/ou centro de parto normal/CPN, casa de gestante bebê e puérpera no município de Joinville conforme preconizado na Portaria nº 11 de 7 de janeiro de 2015, da Rede Cegonha/MS;
5. Incluir na agenda de educação permanente dos profissionais de saúde o TEMA EQUIDADE EM SAÚDE. Implementando as diretrizes de capacitação e educação permanente em consonância com as realidades locais. Oferecendo formação continuada e obrigatoriedade dos profissionais da saúde para o preenchimento do quesito raça cor,

monitoramento de indicadores das doenças que mais afetam a população negra, e questões raciais;

6. Implantação de unidades prisionais de mulheres, com até 100 leitos com garantia de respeito a qualidade de vida e ressocialização, com direito ao convívio familiar;
7. Implantar o programa Mulher, viver sem violência conforme o decreto nº 8086/2013 enfatizando a criação no município da Casa da Mulher Brasileira para atendimento as mulheres em situação de violência e vulnerabilidade;
8. Garantir a realização do aborto conforme previsto PORTARIA Nº 415, DE 21 DE MAIO DE 2014, nas unidades da rede SUS do município de Joinville, descriminalizar e legalizar o aborto, ofertando procedimento em dispositivos do SUS com infraestrutura adequada e profissionais qualificados oferecendo toda orientação psicossocial e apoio econômico por meio de programas de transferência de renda para que a mulher opte conscientemente por este procedimento;
9. Implementar ambulatório especializado TRANS/LGBT garantindo a efetividade do protocolo transexualizador do SUS com ênfase no processo de hormônio terapia;
10. Reativar a ouvidoria do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, como órgão específico para escuta qualificada e encaminhamento com maior agilidade e monitoramento das demandas das usuárias do SUS.

Eixo IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social

Propostas:

1. Estabelecer o direito das instâncias dos conselhos de utilizar os recursos públicos destinados à política pública da saúde da mulher, de forma democrática, e com efetiva participação popular. A terceirização do processo restringe a autonomia da mulher quanto à organização e participação social;
2. Garantir a uniformidade dos serviços de Atenção primária à saúde em toda a sua equidade no município de Joinville;
3. Construção de uma rede que integre os setores de Assistência Social, Educação e Saúde de acordo com a Estratégia da Saúde da Família atendendo 100% das Unidades Básicas de Saúde do município;
4. Investir financeiramente na divulgação do Conselho Municipal de Saúde, na atividade dos conselheiros e na intercomunicação entre os atores sociais;
5. Estabelecer maior comunicação entre conselhos local e municipal;
6. Retomar o debate da inclusão no Plano Municipal de Educação sobre as questões de gênero e questões raciais;

7. Promover a Educação Popular em Saúde no município de Joinville e incluir na agenda do Conselho Municipal de Saúde as questões de gênero e questões raciais;
8. Formar e capacitar trabalhadores da saúde em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a equidade;
9. Criar o fórum de usuários para fortalecer o controle social em saúde, garantindo a transparência das ações no âmbito da saúde;
10. Criar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de direitos e de políticas públicas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estadual e municipal.

**MOÇÕES APROVADAS NA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAS MULHERES**

MOÇÕES APROVADAS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

Moção nº 01/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Joinville, 06 de maio de 2017

MOÇÃO:

Nós mulheres negras, delegadas e delegados desta conferência, viemos através desta, repudiar a ausência de mulheres negras na palestra de abertura, reforçando assim a prática de invisibilização das mulheres negras em Joinville desrespeitando a Integralidade e Equidade, conceito que orientam esta conferência. A sugestão de inclusão de mulheres negras, LGBTTS e outras equipes de mulheres historicamente discriminadas em espaços de protagonismo devem ser observadas por agentes públicos, visando a promoção da igualdade com equidade.

Moção nº 02/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção:

As delegadas e delegados desta conferência repudiam a votação da Câmara de Vereadores de Joinville que retirou os termos gênero, orientações sexuais e questões étnico raciais e intolerância religiosa da aprovação do plano municipal de Educação, em 2015, indo assim contra as recomendações básicas de enfrentamento das violências e diversos documentos nacionais e internacionais para erradicação dos preconceitos no âmbito escolar.

Moção nº 03/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção:

As delegadas e delegados presentes na primeira Conferência Municipal de Saúde das mulheres de Joinville vem por meio desta repudiar a Reforma da Previdência, a reforma do ensino médio, a terceirização das atividades, fim que precarizam as relações de trabalho e o congelamento dos investimentos públicos por 20 (vinte) anos, retirando direitos de acesso e efetivação do atendimento no SUS.

Moção nº 04/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção:

Os delegados e delegadas presentes na primeira Conferência Municipal de Saúde da Mulher, repudiam a falta de representatividade de algum membro da Maternidade Darcy Vargas em uma conferência que se trata da saúde da mulher.

Moção nº 05/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Destinatário: A Câmara dos Deputados Federais

Ao Senado Federal

A Casa civil

E governo Federal.

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção:

As delegadas e delegados presente na primeira Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Joinville, vem por meio desta repudiar a reforma da Previdência e a reforma trabalhista proposta por este governo.

Moção nº 06/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

**Destinatário: Câmara dos Deputados Federais
Senado Federal**

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção:

As Mulheres da primeira Conferência Municipal de Saúde das mulheres de Joinville vem por meio desta repudiar, o projeto da lei eleitoral que propõem voto em lista, o qual não garante a efetividade da participação das mulheres na política.

Moção nº 07/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção :

O fórum de mulheres de Joinville, representado por diversos grupos de representação feminista e de defesa de Direitos Humanos aproveita a Conferência Municipal de Saúde da mulher para exprimir repúdio ao espaço escolhido para realizar o evento, considerando que:

a- Embora tenha elevador para acesso ao auditório, não tem banheiros próximos do local, ou seja, cada vez que alguém precisar se deslocar aos banheiros terão que descer os lances de escada ou elevador.

b- Outra limitação do espaço, lembrando que a conferência é específica para a participação das mulheres, não está contemplada a acolhida das mesmas, se tivessem a necessidade de levar seus filhos, não teriam lugar adequado para transitar com as crianças,

c- A limitação de vagas e a fraca divulgação, Tendo em vista que em Joinville tem quase 600 mil habitantes, apenas 0,03% da população pode se inscrever na conferência, limitando o acesso e os debates,

d- O não oferecimento de estacionamento, obrigando as inscritas e os inscritos a pagarem estacionamento ou ocupar vagas nas ruas,

e- Lembrar que a instituição Bom Jesus foi prestativo com o evento no entanto, a escolha do local não foi propício. As Conferências devem ser um espaço amplo tanto físico quanto de oportunidades para garantir de fato a

participação popular, pois este é o único objetivo de se realizarem estes eventos. As Conferências devem ser um espaço amplo tanto físico quanto de oportunidades para garantir de fato a participação popular, pois este é o único objetivo de se realizarem estes eventos.

Moção nº 08/2017 – 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Tipo: Repúdio

Joinville, 06 de maio de 2017

Moção :

Moção nº 02

Tipo: Apoio

As delegadas e delegados desta conferência vêm a público para aprovar a ação protocolada em abril no STF, sob a tutela e orientação do instituto Anis Bioética que trata sobre a descriminalização do aborto em até 12 (doze) semanas de gestação, porque compreendemos a necessidade de avançar neste debate de Saúde Pública num estado laico, garantido inclusive a diminuição dos números alarmantes de morte materna provocadas por práticas de abortamentos inseguros e clandestinos.

**ATOS NORMATIVOS DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAS MULHERES**

ATOS NORMATIVOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

DECRETO

DECRETO Nº 28.778, de 13 de abril de 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Saúde
Da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art.68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, a se realizar nos dias 05 e 06 de maio de 2017, em Joinville, Santa Catarina, com o tema: Desafios para a Integralidade com Equidade e eixos: 1) O Papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres; 2) O Mundo do Trabalho e suas Conseqüências na Vida e na Saúde das Mulheres; (3) Vulnerabilidades nos Ciclos de Vida das Mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; (4) Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social;

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou

impedimento, pelo(a) coordenador(a) da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher;

Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXV 275ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de abril de 2017, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento Governo

1. Iara Lúcia Pereira – Secretária de Assistência Social (SAS);
2. Henrique Ludwigo Deckmann – 22ª Gerência de Saúde;

Segmento Usuários

1. Fátima Jorge Baeza – Associação de Moradores Chico Mendes;
2. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Ana Maria Brisola;
2. Mareli Pfützenreuter;
3. Rosimeire Pereira Bressan Batista;
4. Sandra Helena Camilo Bado da Cruz;

FÓRUM DE MULHERES DE JOINVILLE

1. Ana Lucia Martins;
2. Sara Lisandra Silva;

COLETIVO DE MULHERES ESTUDANTES AMÉLIAS

1. Gisele Modesto;
2. Luana Hammes;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

1. Liliana PisckiMaes.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 24 de abril de 2017.

Orlando Jacob Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FrancieliCristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

UdoDöhler

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 018/2017

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXV 165ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de março de 2017, **RESOLVEAPROVAR** o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, conforme segue:

**PREFEITURA DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTODA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu, convocada pelo Decreto nº 28778 de 13 de abril de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMSMu será realizada na cidade de Joinville nos dias 05 e 06 de maio de 2017, no Anfiteatro da Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC e é etapa municipal da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – CNSMu, que acontecerá no período de 1 a 4 de agosto de 2017, em Brasília – DF.

SEÇÃO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. A comissão de organização e Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Estadual/Distrito Federal, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 4º O Conselho Estadual/Distrito Federal de Saúde coordenará as Conferências Macrorregionais/Municipais de Saúde das Mulheres, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização.

§1º Havendo Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.

§2º Nas Conferências Municipais e/ou Macrorregionais serão eleitos (as), de forma paritária, os (as) delegados (as) que participarão da Conferência Estaduais/Distrito Federal, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

CAPÍTULO III

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuárias (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es)/prestadoras (es), como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, mulheres negras, pescadoras, catadoras de materiais recicláveis, empregadas domésticas, enfermeiras, lésbicas, transexuais, indígenas, mulheres com deficiências, mulheres vivendo com HIV/AIDS, comunidades tradicionais, dentre outras), podendo ser constituídas no âmbito Municipais, Intermunicipais, Regionais e Macrorregionais com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.

§1º As conferências livres não elegem delegadas (os). Seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo (s) eixo (s) temático (s) debatido (s) à Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

§2º Cada segmento que organizar Conferências Livres terá que oficializar junto à Comissão Organizadora via Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde documento constando data/local da realização da mesma. E, posteriormente, encaminhar relatório da mesma até a data limite de 02 de maio de 2017.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 6º O tema central da Conferência, que orientará as discussões da etapa municipal, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª CMSMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMu serão:

I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º O Regimento da 1ª CMSMu, de caráter propositivo, será elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos da 2ª

CNSMu e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde 2016-2019.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A 1ª CMSMu será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenação Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 8º A 1ª CMSMu se dará através da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 9º O relatório da 1ª CMSMu deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da etapa Estadual da 2ª CNSMu, até 10 (dez) dias do término da referida Etapa.

§1º No Relatório da etapa municipal deverá conter, no máximo, 10 (dez) propostas prioritárias de abrangência municipal, por eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento duplo.

§2º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da etapa municipal a ser publicado no Sistema de Apoio às Conferências (SIACON) para subsidiar a Etapa Nacional da 2ªCNSMu.

§3º O Relatório Consolidado deverá ser encaminhado como contribuição para 12ª Conferência Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

Art. 10 A 1ª CMSMu será conduzida pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Organizadora; e
- b) Comissão de Relatoria.

§1º A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu será composta pelo Secretaria-Executiva e por mais 15 (quinze) membros, podendo ou não ser Conselheira (o), conforme descrito abaixo:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - 04 (quatro) conselheiros indicados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 2 (dois) usuários e 2 (dois) dos demais segmentos;

IV - 02 (dois) representantes do Coletivo de Mulheres Estudantes Amélias;

V - 02 (dois) representantes do Coletivo Ashanti - Mulheres Negras de Joinville;

VI - 02 (dois) representantes do Fórum de Mulheres de Joinville.

§2º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a composição da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 11 À Comissão Organizadora da 1ª CMSMu compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II - elaborar e propor:

a) o Regimento da 1ª CMSMu; e

b) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal.

Art. 12 À Comissão de Relatoria compete:

I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal;

II - consolidar o Relatório da Etapa Municipal;

- III - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- IV - consolidar as propostas dos grupos para a Plenária Final da 1ª CMSMu;
- V - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório Final da etapa municipal à Comissão da etapa estadual.

CAPÍTULO VIII

DOS PARTICIPANTES

Art. 13 A 1ª CMSMu contará com os seguintes participantes:

- a) delegadas (os) com direito a voz e voto;
- b) observadores, com direito a voz.

§1º As (os) delegadas (os) devem ser preferencialmente mulheres, compondo no mínimo 80% de mulheres na delegação de todos os segmentos (usuárias (os) dos serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras (es) e prestadoras (es) de serviços de saúde).

§2º As (os) delegadas (os) que desejarem concorrer a vaga para etapa estadual deverão fazer a opção no momento da inscrição e apresentar um ofício da entidade ou coletivo que representa à secretaria do evento até as 12 horas do dia 06 de maio de 2017.

§3º Para etapa municipal não há necessidade de apresentação de ofício.

Art. 14 As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59m do dia 02 de maio de 2017, no site da Secretaria Municipal de Saúde, endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/departamento/ses/>

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Art.15 A escolha das (os) delegadas (os) do município de Joinville indicados para a Conferência Estadual de Saúde da Mulher ocorrerá imediatamente após a aprovação das propostas, obedecendo o seguinte fluxo:

I - As (os) delegadas (os) presentes na 1ª CMSMu, divididos por segmentos (Usuários, Profissionais de Saúde, Governo e Prestadores de Serviço), se reunirão separadamente e definirão seus delegados e respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de indicação. O número de suplentes deverá ser de 30% do total de delegados por segmento;

§1º Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher, sendo 12 (doze) vagas assim distribuídas:

I - 06 (seis) vagas para o segmento Usuário;

II - 03 (três) vagas para o segmento de Trabalhadores da área da saúde;

III - 03 (três) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos;

Art. 16 Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ªCMSMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO X

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 A Plenária Final da 1ªCMSMu terá como objetivo:

I – Apreciar e votar a síntese das discussões dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;

II – Conduzir a eleição para escolha dos delegados para etapa estadual;

Art. 18 Participação da Plenária Final:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Observadores com direito a voz.

§1º No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará localizações específicas para os Delegados e para os demais membros.

§2º A votação será através do crachá de delegado.

Art. 19 A Comissão Organizadora da 1ªCMSMu instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem, julgando e justificando sua relevância que lhes forem submetidas.

§1º A mesa diretora será composta por:

- a) Presidente;
- b) 1º Secretário;
- c) 2 membros da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO XI

DAS MOÇÕES

Art. 20 - As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos Delegados, e apresentadas à Secretaria da 1ªCMSMu até as 12:00 (doze horas) do dia 06 de maio de 2017.

§1º Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20 (vinte) delegadas (os).

§2º As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

Art. 21 A aprovação das moções será por maioria simples dos delegadas (os) presentes.

CAPÍTULO XII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do dia 06 de maio de 2017. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida por eixo temático no momento da inscrição e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas pela maioria simples do grupo.

Art. 23 No início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como função, organizar e sintetizar as discussões, relatar as conclusões dos trabalhos desenvolvidos nos grupos e encaminhar posteriormente à comissão de relatoria da 1ªCMSMu.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMSMu caberão à dotação orçamentária consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

§1º O Fundo Municipal de Saúde de Joinville arcará com as despesas referentes à transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos à etapa estadual.

§2º As (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) somente terão direito à hospedagem e alimentação, pagas pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada (o), em substituição a (ao) delegada (o) titular eleita (o).

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O Regimento da 1ª CMSMu será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 26 O Regimento da 1ª CMSMu terá como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 27 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de março de 2017.

Orlando Jacob Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FrancieliCristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

UdoDöhler

Prefeito

Ressalva: Durante a programação da 1ª CMSMu foi realizada a leitura do Regimento havendo solicitação da plenária de alteração dos seguintes itens:

1 – Art. 20 As moções deverão ser assinada por no mínimo 10 delegadas (os)

2 – As votações das propostas obedecerão a quórum por maioria simples dos votos

3 – Os ofícios para indicação de delegada (o) para a Etapa Estadual deverão ser entregues até 09.05.2017 (terça-feira) às 17:30 horas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**DELEGADAS ELEITAS PARA ETAPA
ESTADUAL DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE DAS MULHERES**

DELEGADAS ELEITAS PARA ETAPA ESTADUAL DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES

Governo e Prestadores de Serviço

- 1- Vanessa Cardoso Pacheco– Secretaria Municipal da Saúde
- 2- Rosimeire Bressan– Secretaria Municipal da Saúde

Profissionais de Saúde

- 1- Enilda Mariano Stolf– Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Público Estadual e Privado de Florianópolis e Região
- 2- Antônia Maria Grigol– Associação Brasileira de Enfermagem
- 3- Viviane Czarnobay– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e Região

Usuárias

- 1- Ana Lúcia Martins– Coletivo de Mulheres Negras de Joinville
- 2- Pandora Da Luz– União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Santa Catarina
- 3- Maria Vitória de Sousa da Rosa– Centro Acadêmico de Medicina Doutor Plácido Gomes de Oliveira
- 4- Fátima Jorge Baeza– Associação de Moradores Chico Mendes
- 5- Fernanda Paulo de Oliveira– Grupo de Apoio à Gestação, Parto e Puerpério
- 6- Rozilene Aparecida Amaral Ramos– Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Joinville

Suplentesusuários (as)

- 1- Raphael Henrique Travia– Associação de Moradores
Chico Mendes
- 2- Susana Staats– Associação dos Moradores do Bairro
Vila Nova

**CONSIDERAÇÕES PARA A 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES**

**(DOCUMENTO A SER ELABORADO PELA
COMISSÃO ORGANIZADORA)**

**FICHA TÉCNICA DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES**

**FICHA TÉCNICA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DAS MULHERES**

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. Iara Lúcia Pereira–Secretaria de Assistência Social

2. Henrique Ludwigo Deckmann – 23ª Gerência de Saúde;
3. Fátima Jorge Baeza – Conselho Municipal de Saúde;
4. Adelina Dognini – Conselho Municipal de Saúde;
5. Ana Maria Brisola – Vigilância Epidemiológica;
6. MareliPfüthenreuter – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
7. Rosimeire Pereira Bressan Batista – Saúde da Mulher/Rede Cegonha;
8. Sandra Helena Camilo Bado da Cruz – Relatoria Geral;
11. Ana Lucia Martins – Fórum de Mulheres de Joinville;
12. Sara Lisandra Silva – Fórum de Mulheres de Joinville;
13. Gisele Modesto – Coletivo de Mulheres Estudantes Amélias;
14. Luana Hammes – Coletivo de Mulheres Estudantes Amélias;
15. Liliana PischkiMaes – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

COMISSÃO EXECUTIVA

1. Eliana Garcia dos Santos Paterno – Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville
2. GiseliTamarVoltolini Teixeira – Secretária do evento
3. Eliane Leite Stolf – Secretária do evento
4. Alexandre Duarte – Apoio Técnico Administrativo
5. Anna Flávia Bittencourt Augusto – Comunicação

ANEXOS

1

Aprovado



MOÇÃO Nº 0__/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: Repudiado.

Nos mulheres negras, delegadas e delegados desta conferência, tematizos desta, repudi a ausência de mulheres negras na pauta de abertura, reforçando assim a prática de invisibilização das mulheres negras em Joinville desrespeitando a Integralidade e Equidade conceitos que orientam esta Conferência.

A Sugestão de inclusão de mulheres negras, LGBTTs e outras grupos de mulheres hosteis com ^{em} discriminações em espaços de prática ^{genésimo} de um ser observadas

Delegados:

- 1º)
- 2º)
- 3º)
- 4º)

por agentes públicos, visando a promoção da igualdade com equidade.

13 contrário

14

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

18 favor

MOÇÃO Nº 0___/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: Repúdio

~~Nos mulheres negras presentes na Iª Conferência da Saúde de Mulheres, repudiamos a ausência de Mulheres Negras e Mulheres LGBTQTT na (conferência) Palestra de Aborto, reforçando a invisibilidade de um grupo de mulheres historicamente discriminadas. Insegurança e Equidade exigem uma mudança de olhar, em especial das instituições, conselhos, órgãos públicos e espaço de formação.~~

Delegados:

- 1º) *Samantha Oliveira* - 063.022.499-73
- 2º) *Clayza Soares Gold* - 033.302.259-98
- 3º) *Tania Maria Coscencio* 293 297 20049
- 4º) *Daiane de Jesus Silva* 042 205 71507



Aprovado



MOÇÃO Nº 0__/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: Repúdio

As delegadas e delegados desta conferência repudiam a votação da Câmara de Vereadores de Joinville que retirou os termos gênero, orientações sexuais e questões étnico raciais e intolerância religiosa da aprovação do Plano Municipal de Educação, em 2015, indo assim contra as recomendações básicas de enfrentamento das violências e diversos documentos nacionais e internacionais para ^{implementação} ~~realização~~ dos preceitos no âmbito escolar.

Delegados:

- 1º) Raphael Henrique Trania 3432657/893
- 2º) Jéssica Michels 07574390983
- 3º) Ana Lucia Martins 652529609.15
- 4º) Izabella Lopes da Silva 003756609-17



Conselho
Municipal
de Saúde



-
- 5º) *Leonilda Oliveira* - 067.022.489-73
6º) *Eliza Luanda Giddi* - 033.302.259-98
7º) *Táucia Ma. Crescencio* 293 297 280 -49
8º) *Adriana de Jesus Silva* 042 205 715 07
9º) *nathalia G. Pereira* 85796399
10º) *Letiane de S. Jesus* 06715124991
11º) *Carolina Jung* 048.073.609-94
12º) *Luana Tiges* 101.802.008-84
13º) *Leice Pacheco* 021809249 09
14º) *Rosimeire Pereira Bressan-Batista* 840 53089972
15º) *Deby*
16º) *Emilda Francisco Stolf*
17º)
18º)
19º)
20º)



Conselho
Municipal
de Saúde



7 prouando

MOÇÃO Nº 0 ___/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: Repúdio

As delegadas e delegados presentes na 1ª Conferência Municipal de Saúde das mulheres de Joinville vem por meio desta repudiar a Reforma da previdência, a reforma do Ensino Médio, a terceirização das atividades fim que precarizam as relações de trabalho e o congelamento dos investimentos públicos por 20 anos retirando direitos de acesso e efetivação do atendimento no SUS,

- Delegados:**
- 1º) Jéssica Michels 075.743.909.83
 - 2º) Ana Luiza Mantovani 652.579.609-25
 - 3º) Raphael Henrique Tronca 347.266.719.93
 - 4º) Izizandra Carpes da Silveira 003756609-17

- 5º) *Leonarda Oliveira* - 47 998 926713
063.022-499-73
- 6º) *Olga Leonidas Gidd* - 033 302.259-98
- 7º) *Fânia M^a Crescêncio* 293 297 280-49
- 8º) *Leonilda de Jesus S Silva* 042209 715 09
- 9º) *Mathalia G Pereira* - 85796399
- 10º) *Isidoro dos Passos* 06715124981
- 11º) *Carolina Jung* 098 073.609-94
- 12º) *Buena Ton* 102.802.008-84
- 13º) *Jaice Pacheco* 021 809.249 09
- 14º) *Juliana Disti Moraes* 023.583.209.00
- 15º) *Fátima Jorge Baiz* 245.969.298/66
- 16º) *Luceni S. d. P. F. Entub.* 041042 655-85
- 17º) *Marcia B. Curado.* 592 603 609 78
- 18º) *Aurora A. S. Zimmermann* 420.092.439-00
- 19º) *Leatus Ap. Z. Briesemeister*
- 20º) *Margali de C Pereira*

Approved



Conselho
Municipal
de Saúde



MOÇÃO Nº 0__/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: *Repúdio*

Os delegados e delegadas presentes na 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, (in fact) repudiam a falta de representatividade de algum membro da Maternidade Dorcy Vargas em uma conferência que se trata da saúde da mulher.

Delegados:

- 1º) *Terenceia Oliveira - 063-022.489-73*
- 2º) *Clara Amanda Gild - 033-302.259-98*
- 3º) *Ediane do S Jesus - 067154.24984*
- 4º) *Carolina Jung - 09807360994*

- 5º) Luana Ego
- 6º) Nathalia G. Ribeiro 85796399
- 7º) Jéssica Michels 07571390983
- 8º) Raphael Henrique Tronic 34426571893
- 9º) Rosimeire Pereira Bressa Batista 84053059970
- 10º) Tânia Maria Crescêncio 293297200-49
- 11º) ~~Daiane~~ de J. S. Silva 020220571503
- 12º) Ana Luiza Martins 652579609-19
- 13º) Dahe
- 14º) Lisete Freitas Vargas Gilmer 60408960949
- 15º) Emilda Mariano Galp
- 16º)
- 17º)
- 18º)
- 19º)
- 20º)

Aprovado



MOÇÃO Nº 0___/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

- A Câmara dos Dep. Federais
 - Ao Senado Federal.
 - A Casa civil governo Federal.
- Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO:

As delegadas e delegados presentes na 1ª CMSM de Joinville vem por meio desta repudiar a reforma da Previdência e a reforma trabalhista proposta por este governo.

Delegados:

- 1º) Diliama Bischi mais 023.583.209.01
- 2º) Fatima Jacy Baes 245.969.298-66
- 3º) Lúcia I de P. Furtado 041 042 659-81
- 4º) Marcos C. Gualdi 59260360978.



- 5º) Aurora A Zimmermann - 420.092.439-00
- 6º) Beatriz Ap. R. Briesmeister 639475795 34
- 7º) Rogali de C Pereira
- 8º) Luiz André Carpes da Silveira 003.756.609-17
- 9º) Maria Vitória Sousa do Rosa 085136.078-56
- 10º) Cynthia Pinobda Luz 437.628.839-04
- 11º) Susana Steat 351.073.599-49
- 12º) Tamara Andre Rebus 03060347948
- 13º) Joice Pacheco 021809249-09
- 14º) Rosimeire Pereira Paesman Balad - 84053089972
- 15º) Jéssica Michels 075743909 83
- 16º) Nathalia G. Pereira 9596399
- 17º) Eloisa de Jesus S. Silva 04220571507
- 18º) Ana Lucia Martins 652579609-15
- 19º) Deley
- 20º) Emilei Mariana Stealy



Conselho
Municipal
de Saúde



Aprovado

MOÇÃO Nº 0__/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

*Câmara dos Dep. Federais,
Senado Federal.*

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: *Reduzida.*

*O projeto de lei eleitoral que
prepara voto em lista, o qual
não garante a efetividade da
participação das mulheres na política.*

Delegados:

- 1º) *Liliana Piski roves 023.583.209-00*
- 2º) *Odilvia G. Ramos*
- 3º) *Leoni S. de P. Furtado - 041092659-85*
- 4º) *Aurora A. B. Zimmermann - 420.092.439-00*

- 5º) Beatriz Ap. R. Briesenmeister 639475793 34
- 6º) Mogeli de C. Pereira 657991439 49
- 7º) Luizandra Carpes da Silveira 003.756.609-17
- 8º) Maria Vitória S. Rosa 085.136.573-56
- 9º) Cynthia Pinho da Luz 487.628.839-04
- 10º) Fabiano Jorge Baez 245 969248-68
- 11º) Jéssica Michels 075.743.909.83
- 12º) Nathalia G. Pereira 85756399
- 13º) Fernanda Oliveira - 063.022.489-73
- 14º) Eliza Arnolds Jidd - 033.302.259-98
- 15º) Rosaméia Reunio Bressan Batista - 84053089972
- 16º) Deley
- 17º) Lisete Freitas Vargas Gilmer 604.089.609.49
- 18º) Emilda Mariana Stoll
- 19º)
- 20º)

Aprovado



MOÇÃO Nº 0___/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: Repúdio

O fórum de Mulheres de Joinville, representado por diversos grupos de representações feministas e de defesa de Direitos Humanos apoiou a Conferência Municipal de Saúde da mulher para exprimir repúdio ao espaço escolhido para realizar o evento, considerando que: a) Embora tenha elevação para acesso ao auditório, não tem banheiros próximos do local de sep, cada vez que alguém precisa se deslocar aos banheiros terão que descer os lances de escada ou elevador; b) Outra limitação do espaço, lembrando que a conferência é específica para a participação das mulheres, não está contemplada a ausência das mesmas, não teriam lugar adequado para transitar com as crianças; c) A limitação de vagas para a placa divulgada: Tendo em vista que

Delegados:

- 1º) Joinville tem quase 600 mil habitantes, apenas 0,03 da população pode se inscrever na conferência, limita o acesso e os debates.
- 2º) O não oferecimento de estacionamento, obrigando as inscrtas e os inscrtos a pagar estacionamento ou ocupar vagas nos ruas.
- 3º) Embora que a instituição Bom Jesus faz parceria com o evento, no entanto, a escolha do local não foi propício.
- 4º) As conferências devem ser um espaço amplo tanto físico quanto de oportunidades para garantir de fato a participação popular, pois este é o mesmo intuito de se realizarem estes eventos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5º) Izabella Carpes da Silveira CPF: 003.756.609-17
6º) Maria Vitória de Souse de Rose CPF: 085.136.573-56
7º) Aurora A. S. Zimmermann CPF: 420.092.439-00
8º) ~~Adriana~~ CPF: 592.603.609-48
9º) ~~Adriana~~ S. de P. Furtado CPF: 041.042.659-85
CPF: 245.969.298/66
10º) ~~Adriana~~
11º) Tânia M. A. Crescunho 297 297 200-49
12º) Glória Simões Gildes 033-302-259-78
13º) Fernanda Oliveira 063.022.489-73
14º) Vanessa de Jesus S. de A. 04220571507
15º) Nathalia G. Pereira 85796399.
16º) Lidiane do S. do F. 06115124971
17º) Sardenia Juney 098.073.609-94
18º) Luana Egey 103.802.008-84
19º) Raphael Henrique Tomia 347.265.718.93
20º) Juracy Muelers 07574390983
21. Ana Luiza Martins 652579609-15
22. Lise K. Freitas Vargas Olmer 60409960949



Aprovado



MOÇÃO Nº 0___/2017- 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Joinville, 06 de maio de 2017.

MOÇÃO: Apoio

As delegadas e delegados desta conferência vem a público para apoiar a ação protocolada em abril no STF, sob a tutela e orientação do Instituto ANIS Biônica que trata sobre a DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO em até 12 semanas de gestação porque compreendemos a necessidade de avançar neste debate de SAÚDE PÚBLICA num estado laico, garantido inclusive a diminuição dos números alarmantes de morte materna provocadas por práticas de abortamentos inseguros e clandestinos


Delegados:

- 1º) Jéssica Michels 075.743.909.83
- 2º) Raphael Henrique Tranta 34726571893
- 3º) Fernanda Oliveira 063.022.419-73
- 4º) Glória Amanda Gidd 033.307.259-28



Conselho
Municipal
de Saúde



- 5º) Tânia Mac Crenciano 293 247280-49
- 6º) Danusa de Jesus S. Silva
- 7º) Nathalia Gomes Pereira 35796399
- 8º) Lediane do S. Soares 067 151 24987
- 9º) Carolina Fung
- 10º) Luana Eger 501.802.008-84
- 11º) Ana Carolina Mac Lins 652 579603-15.
- 12º) Edilene Ap. Ramos CPF 03761904932
- 13º) Laermi S. do P. Furtado 041 042 639.3
- 14º) Betina Ap. R. Briesmeister
- 15º) Magali de C Pereira 657 991 439-49
- 16º) Izabella Campos da Silveira 003.756.609-17
- 17º) Maria Vitória S. Rosa 085 136 578-56
- 18º) Cyntia Pinho da Luz 437.628 839.04
- 19º)  245.969.298-66
- 20º) Juliana Piski mas 023.583.209-α